

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13040001/2023

O Setor de Compras da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 13040001/2023, relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, para solicitação de medidas administrativas pertinentes à Contratação de Pessoa Jurídica visando à inscrição dos vereadores na XXII Marcha dos Legislativos Municipais, promovida pela União Vereadores do Brasil - UVB, nos dias 25 a 28 de abril de 2022, em Brasília/DF, junto à Pessoa Jurídica: UVB - UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ: 83.594.978/0001-56, localizada no SRTVS, Quadra 701, Bloco II, Salas 502/504, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, CEP: 70.340-906, e escritório regional situado em Porte Alegre - RS, na Rua Jerônimo Coelho, 22, Centro Histórico, CEP: 90.010-240.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo no inciso II do art. 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

(...)

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz imprescindível a Câmara Municipal de Baraúna, tendo em vista que a capacitação e aperfeiçoamento dos vereadores objetiva garantir uma maior eficiência e eficácia nas atribuições inerentes às funções desempenhadas.

Face ao exposto, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, Art. 25 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Rodolfo Dias Alves, Procurador Geral Legislativo, que em seu bojo fora FAVORÁVEL à contratação junto à Pessoa Jurídica: UVB - UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ: 83.594.978/0001-56, no valor total de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

Baraúna/RN, 24 de abril de 2023.

TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ  
Agente Administrativo da Câmara Municipal de Baraúna/RN  
Responsável pelo Setor de Compras

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 68622681